

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 04/2020 – SAAE DE MARUMBI

SETEMBRO DE 2020

MARINGÁ – PR

1. INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAAE de Marumbi no dia 16 de setembro.

2. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria da consolidação nº 5/2017 MS	Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

3. NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado na fiscalização de acompanhamento de 2020 do SAAE de Marumbi, algumas Não Conformidades apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não. E ainda, outras novas Não Conformidades foram apontadas nesta fiscalização. Levando em consideração todas as Não Conformidades verificadas, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
ADMINISTRAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO	
1	NC: Revestimento do muro em más condições. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura do muro e grades externos.
2	NC: Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico de prazo imediato e curto prazo, já vencidos, não iniciadas. MA: Realizar manutenção do revestimento e pintura do muro e grades externos.
CAPTAÇÕES	
3	NC: Inexistência de macromedição. MA: Instalar macromedição nas captações para monitoramento de volume captado.
RESERVATÓRIO APOIADO	
4	NC: Não há escada fixa de acesso para inspeção. MA: Instalar escada fixa para inspeção e limpeza.
5	NC: Topo sem guarda corpo próximo à abertura de inspeção. MA: Instalar guarda corpo nas bordas do reservatório próximo a abertura de inspeção.
6	NC: Tampa da abertura de inspeção em concreto. MA: Substituir por tampa metálica fechada com cadeado para segurança do trabalho.
7	NC: Más condições de conservação, aparente vazamentos e revestimento externo deteriorado. MA: Substituir por tampa metálica fechada com cadeado para segurança do trabalho.
8	NC: Ausência de medidor de vazão de saída. MA: Instalar medidor de vazão de saída.

9	NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano. MA: Realizar limpeza e desinfecção anualmente.
RESERVATÓRIO ELEVADO	
10	NC: Parte da escada de acesso sem gaiola de proteção. MA: Instalar Gaiola de proteção.
11	NC: Más condições de conservação, revestimento externo deteriorado. MA: Realizar manutenção do revestimento externo.
12	NC: Ausência de medidor de vazão de saída. MA: Instalar medidor de vazão de saída.
13	NC: Ausência de limpeza e desinfecção há mais de ano. MA: Realizar limpeza e desinfecção anualmente.
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA	
14	NC: Necessidade de manutenção das paredes e pisos. MA: Realizar manutenção das paredes e pisos.
LABORATÓRIO E QUALIDADE DA ÁGUA	
15	NC: Não apresentou análises de turbidez na pré-desinfecção, e análises semestrais para as captações. MA: Apresentar laudos de análises de turbidez na pré-desinfecção, e análises semestrais para as captações.
16	NC: Para a Saída do tratamento, não apresentou análises Microbiológicas, análises semestrais, e análises do parâmetro 'cor'. MA: Apresentar laudos de análises semestrais, e análises do parâmetro 'cor', da Saída do tratamento.
17	NC: Para a Rede de distribuição, não apresentou análises de Produtos Secundários da Desinfecção, e análises do parâmetro 'cor'. MA: Apresentar análises de Produtos Secundários da Desinfecção e análises do parâmetro 'cor', da Rede de Distribuição.

4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SAAE) deverá atentar para o prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste Termo, para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as não conformidades apontadas, como também se atentar para as Medidas de Adequação. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidade ao Prestador de serviço de saneamento de Marumbi, estando disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 23 de setembro de 2020.

Lucas George de Cristo Taborda
Engenheiro Civil